**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| **(x) Aquisição de Bens** | ( ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| **(x) Prestação de Serviços** | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| **(x) Bem(ns) Comum(ns)** | ( ) Bem(ns) Especiais | **(x) Serviço(s) Comum(ns)** | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |

Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para execução dos serviços de substituição da motobomba do poço localizado na Linha 11 de Novembro, em Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, diante da falha no equipamento atual que comprometeu o abastecimento de grande parte da rede do bairro Centro. A medida visa formalizar o procedimento que visou restabelecer, com a máxima urgência, o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água, garantindo o atendimento adequado à população afetada.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 01 | Motobomba Submersa | 9 Estágios | Código do Bombeador: 87500278-00 | Trifásica 38TR Código: 87520323-00 | Vazão (m³/h): 13 a 14.000 L/h | Altura Manométrica Total (m.c.a.): 78m | Modelo de Referência: R11A-09 6V 380V | Marca de Referência: LEÃO | 1 | peça | R$ 13.706,40 | | R$ 13.706,40 |
| 02 | Luva paralela, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas) | 3 | peça | R$ 41,55 | | R$ 124,65 |
| 03 | Niple duplo, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas) | 2 | peça | R$ 38,13 | | R$ 76,26 |
| 04 | Tubo, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas) | (60mm) x 3.00mm | 6 | metro | R$ 102,00 | | R$ 612,00 |
| 05 | Serviço (mão de obra) de substituição de motobomba, com caminhão munck | 1 | un | R$ 2.880,00 | | R$ 2.880,00 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 17.399,31** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | Serviço prestado no dia 01/04/2025 e 02/04/2025, devido a emergência do evento, que causou o desabastecimento temporário de parte da comunidade do Bairro Centro do Município de Imigrante/RS. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | 01/04/2025 – terça-feira, das 16h23min, até 02/04/2025 – quarta-feira, às 11h27min, conforme relatório de execução/ordem de serviço fornecido(a) pela empresa. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( | **x** | | ) | Outros (especificar): | | Linha 11 de Novembro, próximo a “subida da Berlim”, denominada RSC - 453. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | **(x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)** | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **(x) Não se aplica.** | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **XX** **mês(es)**. |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 17.399,31 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| **(x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.** | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | **(x) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | **Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso VIII e Decreto-Lei n° 4.657/1942, art. 22, §1°.** |
| A presente justificativa tem por objetivo formalizar a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição da motobomba do poço localizado na Linha 11 de Novembro, no Município de Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. A medida tornou-se necessária diante da falha repentina e total do equipamento anteriormente instalado, o que comprometeu significativamente o abastecimento de água em grande parte da rede do bairro Centro, afetando diretamente a população local e a continuidade de serviços essenciais. Considerando o colapso no funcionamento da motobomba instalada no poço localizado na Linha 11 de Novembro, no Município de Imigrante/RS, o qual ocasionou a interrupção parcial no sistema de distribuição de água que atende parte da rede do bairro Centro, torna-se imprescindível a adoção de medidas imediatas para o restabelecimento do abastecimento hídrico da localidade. A falha técnica apresentada pelo equipamento comprometeu severamente o fornecimento regular de água potável, impactando diretamente a qualidade de vida da população residente, bem como o funcionamento de estabelecimentos comerciais, unidades de ensino e demais serviços essenciais. Diante dessa situação crítica, e considerando que a substituição da motobomba requer conhecimentos técnicos específicos e fornecimento de materiais compatíveis, justifica-se a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para a execução dos serviços necessários à normalização do sistema. Diante da urgência da situação e da impossibilidade de se aguardar os trâmites normais de licitação sem agravar ainda mais o problema, os serviços foram executados nos dias 01 e 02 de abril de 2025, com o objetivo de restabelecer, com a máxima brevidade, o pleno funcionamento do sistema de distribuição de água. Ressalta-se que a contratação direta emergencial está amparada pela legislação vigente, considerando o risco à saúde pública e à prestação de serviço essencial, sendo imprescindível a atuação imediata para garantir o abastecimento regular e adequado à população afetada.  De acordo com o art. 75, inciso VIII, é dispensável a licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.  Ainda, com base no art. 22 e §1° do Decreto-Lei n° 4.567/1942, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.  Desta forma, evidencia-se que a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da motobomba do poço localizado na Linha 11 de Novembro, no Município de Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada é de extrema necessidade e emergência para solucionar o problema de desabastecimento de água ocorrido nos dias 01/04 e 02/04/2025.  É importante ressaltar, que não se saberia os reais itens ou serviços necessários para resolver o problema supracitado, nem os custos que abrangeriam o mesmo. Contudo, o serviço foi prestado de forma emergencial para promover a resolução do problema e devolver o abastecimento a comunidade do Bairro Centro e a qualidade de vida da população residente. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Diante da falha repentina e total da motobomba instalada no poço localizado na Linha 11 de Novembro, no Município de Imigrante/RS, que levou a interrupção parcial do sistema de abastecimento de água que atende à rede do bairro Centro. Tal ocorrência comprometeu significativamente o fornecimento de água potável à população residente, bem como a continuidade de serviços essenciais, incluindo o funcionamento de estabelecimentos comerciais, unidades escolares e demais atividades que dependem de abastecimento hídrico regular. Considerando o caráter crítico da situação, com impacto direto na qualidade de vida da comunidade e no funcionamento de serviços básicos, tornou-se imprescindível a adoção imediata de medidas corretivas para restabelecimento do sistema. A falha técnica do equipamento impossibilitou o pleno funcionamento do sistema de distribuição, exigindo a substituição urgente da motobomba defeituosa por um novo equipamento compatível, além da realização dos serviços técnicos necessários para sua instalação e pleno funcionamento. Diante da natureza específica do serviço, que demanda conhecimentos técnicos especializados e a utilização de materiais adequados ao sistema existente, foi justificada a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para a execução das atividades. Importante ressaltar que, em situações como esta, não é possível antecipar com exatidão os itens, serviços e custos necessários para resolução do problema, uma vez que estes são identificados e definidos conforme diagnóstico técnico e evolução do serviço em campo. A execução dos serviços emergenciais ocorreu nos dias 01 e 02 de abril de 2025, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos indispensáveis à substituição da motobomba e à normalização do abastecimento de água. A medida foi essencial para mitigar os efeitos da paralisação do sistema e garantir o retorno do fornecimento hídrico à população do bairro Centro, promovendo o restabelecimento das condições mínimas de salubridade, bem-estar e continuidade dos serviços públicos essenciais. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| A contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de substituição da motobomba do poço localizado na Linha 11 de Novembro, no Município de Imigrante/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, divide-se nos seguintes itens:  - 1 (uma) unidade de Motobomba Submersa, 9 Estágios, Código do Bombeador: 87500278-00, Trifásica 38TR Código: 87520323-00, Vazão (m³/h): 13 a 14.000 L/h, Altura Manométrica Total (m.c.a.): 78m, Modelo de Referência: R11A-09 6V 380V, Marca de Referência: LEÃO.  - 3 (três) peças de Luva paralela, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas);  - 2 (duas) peças de Niple duplo, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas);  - 6 (seis) metros de Tubo, em ferro galvanizado, tamanho 2” (polegadas), (60mm) x 3.00mm;  - 1 (uma) unidade de Serviço (mão de obra) de substituição de motobomba, com caminhão munck; |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | **(x) Fornecimento e prestação de serviço associado** |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| **(x) Não se aplica.** | ( ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| ( ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| **(x) Outro (Especificar abaixo): Após homologação do presente processo e emissão da ordem de compra e da nota de empenho, o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil, com o devido ateste do Gestor/Secretário da pasta e o servidor que acompanhou a execução dos serviços na data informada.** |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| **(x) Menor preço** | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | |
| **(x) Não se aplica** | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| ( ) Não se aplica | **(x) Sim, cfe. detalhado abaixo** |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, “A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, “certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante”. | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 15 de abril de 2025.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FABIANO ACADROLI**

Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

SMOMU